Resolução Nº 121 de 26/8/1964

Concede licença.

A Mesa da Câmara Municipal de Caçadores, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:-

Artigo único:- Fica concedida licença de acôrdo com o item I letra "d" do artigo 27 do Regimento Interno, por duas reuniões ordinárias, ao Vereador Pedro dos Santos Costa, representante do Partido Social Democrático, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de Agosto de 1964.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário